



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.417, DE 18 DE JUNHO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCTIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências".

Autoria: Vereador - Wander Sidnei Gil

Artigo 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, o PSF, localizado no prolongamento da Rua Antonio Ledesma Filho, nº 341, Nossa Teto III, nesta cidade, passa a denominar-se "Programa de Saúde da Família "Helena Godoy"".

Artigo 2º - Na hipótese da alteração do local de funcionamento do aludido estabelecimento, a denominação automaticamente se modificará para a nova sede.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo